



SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA, SC



PORTARIA SIMAE JHL nº 250/2018 DE 27.07.2018

*Aprova a Instrução Normativa 01/2018
partes integrantes do Regulamento do
Simae.*

Paulo Cesar Lamin Diretor Presidente do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, - Simae, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 211 do Decreto Municipal de Joaçaba n. 5451 de 25 de julho de 2018, do Decreto Municipal de Herval d'Oeste n. 3842 de 26 de abril de 2018 e do Decreto Municipal de Luzerna n. 2613 de 25 de julho de 2018.

Considerando a responsabilidade do Simae em promover a prestação dos serviços públicos de água e esgoto, com exclusividade nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC;

Considerando a competência do Simae em estabelecer normas e procedimentos que regulem a utilização adequada dos sistemas de água e esgotamento sanitário sob sua responsabilidade, os quais deverão ser cumpridos pelos usuários, dentro dos limites legais:

RESOLVE:

Art. 1º Adotar a Instrução Normativa nº 01/2018 de 27 de julho de 2018, que estabelece o Padrão de proteção de hidrômetro, suas dimensões e características, bem como em quais situações o mesmo será exigido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2018, obedecido o disposto no parágrafo único, do artigo 3º, da Lei nº 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba, SC., 27 de julho de 2018.

Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente



SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA, SC



PORTARIA SIMAE JHL nº 005/2019 DE 18.01.2019

Altera a Instrução Normativa 01/2018 partes integrantes do Regulamento do Simae.

Paulo Cesar Lamin Diretor Presidente do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, - Simae, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 211 do Decreto Municipal de Joaçaba n. 5451 de 25 de julho de 2018, do Decreto Municipal de Herval d'Oeste n. 3842 de 26 de abril de 2018 e do Decreto Municipal de Luzerna n. 2613 de 25 de julho de 2018.

Considerando a responsabilidade do Simae em promover a prestação dos serviços públicos de água e esgoto, com exclusividade nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC;

Considerando a competência do Simae em estabelecer normas e procedimentos que regulem a utilização adequada dos sistemas de água e esgotamento sanitário sob sua responsabilidade, os quais deverão ser cumpridos pelos usuários, dentro dos limites legais:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução Normativa nº 01/2018 de 27 de julho de 2018, que estabelece o Padrão de Proteção de hidrômetro, suas dimensões e características, bem como em quais situações o mesmo será exigido, passando o artigo 3º a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. As dimensões e características do padrão de proteção de hidrômetro são as constantes nos desenhos dos Anexos I a VI desta Instrução Normativa.

ANEXO I - Padrão de proteção para 1 hidrômetro
ANEXO II-A - Padrão de proteção para 2 hidrômetros - Modelo I
ANEXO II-B - Padrão de proteção para 2 hidrômetros - Modelo II
ANEXO III - Padrão de proteção para até 3 hidrômetros
ANEXO IV - Padrão de proteção para até 4 hidrômetros
ANEXO V - Padrão de proteção para até 5 hidrômetros
ANEXO VI - Padrão de proteção para até 6 hidrômetros”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único, do artigo 3º, da Lei nº 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba, SC., 18 de janeiro de 2019.

Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente